



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO RELATIVAS À CONCORRÊNCIA
Nº 020/2021.**

Às 11h00min do dia 01 de outubro de dois mil e vinte e um, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES e FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ, designados pela Portaria nº 016 de 28/01/2021 - SETRAN, publicada no Diário Oficial nº 34.498, página 22, de 22 de fevereiro de 2021, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos de habilitação relativos à CONCORRÊNCIA nº 020/2021, do processo nº 2021/626508, cujo objeto trata do seguinte:

- **Restauração da rodovia PA-483, Trecho: Entonc. PA-481 / Rotatória do acesso da Alunorte com extensão de 2,90 Km na região de integração Tocantins, sob jurisdição do 4º Núcleo Regional.**

Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovada a autenticidade dos mesmos conforme documentos anexos, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, HABILITAR as empresas: **B. A. MEIO AMBIENTE LTDA., ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA, TERRAPLENA LTDA. e TSC INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo em vista que cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório, e INABILITAR as empresas: **CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO & TRANSPORTE EIRELI**, por não ter atingindo a quantidade mínima exigida no Item 7.3.1.2.1, 02 – “*Reciclagem simples c/ incorp. Revest. Asfáltico*”, referente às parcelas de maior relevância para fins de Edital, visto não ter apresentado nenhum atestado que comprovasse tal serviço; **JULIAN GRAZIANO SARTORETTO EIRELI**, por não ter atingindo a quantidade mínima exigida no Item 7.3.1.2.1, 02 – “*Reciclagem simples c/ incorp. Revest. Asfáltico*”, referente às parcelas de maior relevância para fins de Edital,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

alcançando somente o montante de 2.275,00 m³, quando o Edital exige que seja de no mínimo 4.240,91 m³. Por não haver mais nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 01 de outubro de 2021.



VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.



THAYANA ARAUJO GUIMARÃES
Membro da C.P.L.



FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ
Membro da C.P.L.